## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 121, DE 31 DE MARCO DE 2023

## PORTARIA Nº 121, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 023/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu a Previ-Jucurutu.

Considerando a Portaria nº 007/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor *Clóvis Martins da Costa*.

## **RESOLVE:**

- Art. 1° EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária do servidor Clóvis Martins da Costa, CPF n° \*\*\*.895.414-\*\*, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.
- Art. 2º A Concessão do benefício de aposentadoria voluntária nº 101.101.286-04, publicada sob portaria nº 007/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores efetivos Municipais de Jucurutu PREVI Jucurutu, se dará a partir de 01 de abril de 2023.
- **Art. 3º** Fica declarada a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor aposentado.
- **Art. 4º** O Presente Beneficio de aposentadoria se dará na sua proporcionalidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, e tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.
- **Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01 de abril de 2023*, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO** Secretário Municipal de Administração

> Publicado por: Renilson Henrique de Brito Código Identificador:F7C8CD48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2023. Edição 3004 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/